

	Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Simões Filho Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária - VISA	Alvará nº: 111/2025	Cód.: 141
		Validade: 12/09/2026	Processo nº: 382/2025

ALVARÁ SANITÁRIO

A **Secretaria Municipal de Saúde**, através da **Vigilância Sanitária**, no uso de suas atribuições, estando de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme solicitação no processo indicado acima e parecer fiscal, **concede Alvará Sanitário para a empresa abaixo descrita.**

RAZÃO SOCIAL:	RGALOCALÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA.		
NOME DE FANTASIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CNPJ:	04.562.726/0001-79.
ENDEREÇO:	TV. 3 BAHIA, S/N.		
BAIRRO:	PONTO PARADA.	CIDADE: SIMÕES FILHO - BA	

Atividade(s) permitida (s) por essa Vigilância:
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES (CNAE: 36.00-6-02).

Responsável (is) Técnico (s): RENATA VILARONGA ANDRADE.	Nº Registro no Conselho: CRQ/BA Nº: 07403120.
---	---

Observações:
PLACAS DOS VEÍCULOS INSPECIONADOS E LIBERADOS:
SKR4I40, TGR3H97, TGY6A05 E RDK3G04.
 XXX
 XXX

Simões Filho/BA, 12 de setembro de 2025.


 Rebeca Varjão
 Sup. II de Vigilância e Proteção à Saúde
 Mat. nº: 949093


 Cintia Ramos
 Coord. de Vigilância Sanitária
 Mat. nº: 949268

Este Alvará deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I. Ser fixado em local visível ao público;
- II. Este Alvará tem prazo de validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de emissão deste documento, portanto, a renovação do mesmo deverá ser solicitada 90 (noventa) dias antes do vencimento deste;
- III. Qualquer alteração das atividades e/ou observações aqui descritas, deverá ser comunicada previamente à Vigilância Sanitária;
- IV. O não cumprimento destes critérios, das normas e padrões sanitários previstos, ensejará na aplicabilidade das penalidades estabelecidas por leis.